



Diário Oficial do

CDS VELHO CHICO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL VELHO CHICO

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Fernando Freitas,
16 Bairro São Gotardo

Telefone



77 3481-2747

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 062/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico

ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 062/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022 P

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global do CONTRATO Nº 062/2022 e aditivos posteriores, proveniente do PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO

CONTRATADO: OUTLET COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 08.235.765/0001-12

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 9.433/2005, em especial Artigo 143, § 1º e, de forma subsidiária, o Artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

Neste ato, homologo o presente Termo Aditivo, com base na fundamentação legal acima exposta.

CDS Velho Chico
Autoridade Administrativa



**ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 062/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022 P****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO - CDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente Cassio Guimarães Curssino, e do outro lado a empresa **OUTLET COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.235.765/0001-12 estabelecida à Rua Alvares Maciel, nº 598, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.150-250, através de seu Representante Legal o senhor Vinicius Henrique Franca de Oliveira, portador de cédula de identidade no M-7.581.001 SSP/MG e CPF no 066.612.606-29,, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2022 e aditivo posterior, que se regerá pelas normas da Lei nº 9.433/2055 do Estado da Bahia c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº062/2022:

1.1 Constitui objeto do Contrato originário: "Prestação de serviços da CONTRATADA para o fornecimento de materiais permanente e consumo, para apoio a implantação do projeto de fortalecimento do sistema produtivo de Mel, para suprir a demanda desses produtos/serviços referente ao convenio nº 759/2021 entre a CAR/SDR e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico".

CLAUSULA SEGUNDA- DO OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº062/2022:

CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO VELHO CHICO CDS DO VELHO CHICO - C.N.P.J.: 30.069.044/0001-39

Rua Fernando Freitas, N.º 16, Bairro São Gotardo, Bom Jesus da Lapa – Bahia - CEP: 47.600-00





2.1- O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global do CONTRATO Nº 062/2022 e aditivos posteriores, proveniente do PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA e AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

3.0. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração, com aprovação da autoridade competente que subscreve, promove o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), posto que, os serviços estão sendo cumpridos conforme os ajustes contratuais e sem intercorrências que desabonam a contratação, em especial, pela necessidade de se adquirir mais produtos para execução do Convênio nº 759/2021, tudo como base na Lei Estadual nº 9.433/2005, em especial Artigo 143, § 1º e Artigo 65, § 1º da Lei Federal de licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES:

4.0. O Valor global do Contrato originário nº 062/22 é de **R\$ 365.664,00** (Trezentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e quatro reais), que com acréscimo de **25%**, correspondente a **R\$ 91.416** (noventa e um mil quatrocentos e dezesseis reais), passar a ter o valor global de **R\$ 457.080,00** (quatrocentos e oitenta e sete mil e oitenta reais).

4.1. Conforme o exposto acima, o valor global do Contrato nº 062/22, passa a ser de **R\$ 457.080,00** (quatrocentos e oitenta e sete mil e oitenta reais).

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 – As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 1.0 Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico

Projeto/Atividade

01.01 - Gestões de Ações de Convênios – Recursos Federais.





01.02 - Gestões de Ações de Convênios – Recursos Estaduais

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa física 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade pela fiel execução do presente contrato será do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS VELHO CHICO, encarregada da fiscalização e detentora da Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA SÉXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato nº 062/2022, proveniente do Processo Pregão Eletrônico nº 013/2022, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa- Estado da Bahia para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Bom Jesus da Lapa, 06 de março de 2023.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO
CONTRATANTE

CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO VELHO CHICO CDS DO VELHO CHICO - C.N.P.J.: 30.069.044/0001-39
Rua Fernando Freitas, N.º 16, Bairro São Gotardo, Bom Jesus da Lapa – Bahia - CEP: 47.600-00





OUTLET COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI – ME

CNPJ/MF sob o no 08.235.765/0001-12

CONTRATADO

Testemunhas:

1) _____ 2) _____

CPF _____ CPF _____



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2804-0D0A-BE87-2F97-1E90> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2804-0D0A-BE87-2F97-1E90



Hash do Documento

411525781eaeca676c64fe278f7475db856f6d13c18f14b58fc96026be92332e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/03/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/03/2023 09:36 UTC-03:00